



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
LEI Nº 206/99
De 19 de maio de 1999.

Autoriza ao Poder Executivo a conceder auxílio para despesas de R\$ 1.753,55 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) à Associação de Beneficência São Francisco e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE

Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R\$ 1.753,55 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), à Associação de Beneficência São Francisco para a PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: Filadelfo Dórea, Lourival Batista e José Francisco dos Santos, nesta cidade, em Convênio com o PRONESE, Projeto Nordeste em Sergipe, cuja efetiva Utilidade Pública fora reconhecida, através da Lei Municipal nº 27/99 de 07 de outubro de 1988.

Art. 2º - Para cobertura das despesas constantes do artigo 1º, fica Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Divisão Tributária e Financeira, no valor de R\$ 1.753,55 (Hum mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - A Classificação Orçamentária da Despesa, bem como a indicação dos Recursos disponíveis para a abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, serão discriminados em Decreto do Poder Executivo observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA (SE), EM
19 DE MAIO DE 1.999.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

L. Costa Barreto
LÊDA MARIA COSTA BARRETO
Prefeita Municipal

M. J. da Cunha
MANOEL JOSÉ DA CUNHA
Sec. de Administração